



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

044

L. E. I. Nº 1022/91

De 20 de Maio de 1991

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM AFO-
RAMENTO A ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Pilar do Sul decre-
ta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal auto-
rizado a regularizar o lote de
terreno com área de 5.565,80m², pertencente ao Patrimônio Municipi-
pal, localizado à Av. Miguel Petreire, 1190, ocupado irregularmente
há mais de 15 (quinze) anos, mansa e pacificamente pelo Espólio ou
Herdeiros de FREDERICO PLATZECK, cujo Imóvel encontra-se cadastra-
do nesta Municipalidade sob nº 030340196001 e registrado sob nº '
04005-3, desde Abril de 1976.

ART. 2º - Para fins normativos, a presen-
te Lei subsidiar-se-á pelas '
normas objeto da Lei 693, de 12.09.1986.

ART. 3º - As despesas decorrentes da pre-
sente Lei, correrão por conta
de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se ne-
cessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na '



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

045.2.

data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Zaar Dias de Góes
ZAAR DIAS DE GÓES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Shirley Mara Valocini Lourenço Eduardo
SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO
- Chefe de Secretaria -

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje, neste Cartório, sob n.º <u>2038</u>
Pilar do Sul, <u>20/05</u> 19 <u>91</u>
O Func. <u><i>Uro</i></u>